

**PORTARIA N.º 148/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor do Sr. Paulo César Silveira”.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 208, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 005/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12 incisos “III”, alínea “b” da Lei Complementar n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** em favor do servidor **Sr. Paulo César Silveira**, portador do RG n.º 6342.948.SSP/SP, inscrito no CPF n.º 546.752.868.87 e da Cédula Eleitoral de n.º 189163918-21, Zona “052”, Seção “0210” efetivo no cargo de **Odontólogo, nível “16”, classe “k”, matrícula n.º 438**, contando com um total de 9.202 dias trabalhados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 059/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo ao dia 02 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de Dezembro de 2019.

Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor/Previqum

HOMOLOGO:

Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal